

NORMA COMPLEMENTAR 3/2015

ELABORAÇÃO DAS DISSERTAÇÕES OU TESES E SOLICITAÇÃO DE DEFESA

Art. 1º. A presente Norma Complementar estabelece padrões para formatação das dissertações de mestrado e teses de doutorado no curso.

Art. 2º. A dissertação ou tese de doutorado é um documento cujo conteúdo deve ser passível de publicação de, ao menos, um artigo científico completo em periódico especializado com corpo de árbitros na linha de pesquisa do orientador.

Art. 3º. A tese ou dissertação deverá ser entregue em formato digital (.pdf) e com vias impressas, encadernadas, em número suficiente para os membros da banca (incluindo suplentes).

§ 1º. Cada membro da banca pode manifestar por escrito o seu desejo de receber somente a versão eletrônica da tese/dissertação, dispensando assim sua versão impressa.

§ 2º. A versão da dissertação ou tese entregue para a defesa será a versão final, não cabendo revisões ou correções posteriores.

§ 3º. As vias impressas e encadernadas em capa dura, segundo moldes da Biblioteca Central da UFES, deverão ser entregues dentro de 30 dias após a defesa;

§ 4º. As dissertações ou teses deverão conter os seguintes itens: capa e folha de rosto, ficha catalográfica, agradecimentos, sumário, lista de tabelas, lista de figuras, resumo (em português), palavras-chave, abstract (em inglês), capítulo(s) com referências bibliográficas.

Art. 4º. A solicitação de defesa deverá ser encaminhada pelo orientador do aluno, por intermédio de documento impresso ou correio eletrônico, onde deverão constar os nomes dos membros suplentes e titulares da banca examinadora, bem como seus dados para contato.

Art. 5º. O aluno terá direito a receber o título de Mestre ou Doutor somente após a entrega das vias encadernadas em capa dura, conforme moldes da Biblioteca Central da UFES, juntamente com os documentos exigidos pela PRPPG/UFES.

Art. 6º. Esta Norma Complementar entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGBAN.

Vitória, 17 de agosto de 2015